

1) — assinar a correspondência, podendo delegar essa atribuição, mediante resolução do Conselho.

Artigo 13 — Ao Vice-Presidente do Conselho compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 14 — Aos Conselheiros compete:

- a) — participar das reuniões do Conselho, votando a matéria em pauta;
- b) — relatar os processos que lhes forem distribuídos;
- c) — colaborar com a presidência nos trabalhos de administração do "Fundo".

Capítulo II

Do Funcionamento do Conselho

Artigo 15 — O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, sendo indispensável a presença de, pelo menos, três de seus membros.

§ 1.º — O presidente convocará reuniões extraordinárias quando julgar necessário ou quando dois Conselheiros, pelo menos, o solicitarem.

§ 2.º — As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, salvo no caso previsto no § 2.º do artigo 1.º deste regulamento.

Artigo 16 — As decisões do Conselho, depois de transformadas em resoluções, serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados.

Artigo 17 — Serão lavradas atas das reuniões do Conselho.

Capítulo III

Dos órgãos auxiliares.

Artigo 18 — Para atender aos seus serviços de expediente e assistência técnica, o Conselho do Fundo poderá organizar sua Secretaria e sua Assessoria Técnica, fixando-lhes as respectivas atribuições.

Parágrafo único — Para os fins deste artigo, o Conselho do Fundo poderá manter entendimentos com os Conselhos dos Fundos de Expansão Agropecuária e de Expansão da Indústria de Base.

Título III

Disposições Gerais.

Artigo 19 — Correrão por conta do "Fundo" as despesas de material permanente e de consumo, bem como as de pessoal necessárias ao seu funcionamento.

Artigo 20 — Das atividades do Conselho será enviado, mensalmente, relatório ao Governador do Estado, abrangendo a movimentação financeira do "Fundo".

Artigo 21 — A Contadoria Geral do Estado deverá designar um representante junto ao "Fundo", para orientar a respectiva organização contábil.

Artigo 22 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do "Fundo".

Artigo 23 — O presente regulamento entrará em vigor depois de aprovado pelo Governador do Estado.

DECRETO N. 40604, DE 22 DE AGOSTO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), as dotações do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos, abaixo discriminadas:

VERBA N. 2

Material e Serviços

	Cr\$
8.63.2 2 — Material Permanente	
22 — Máquinas e acessórios	
222 — Máquinas agrícolas e de construção	500.000,00
24 — Veículos, semoventes e arreamentos	
241 — Veículos de tração pessoal e animal	150.000,00
25 — Bibliotecas e Museus	
250 — Bibliotecas	200.000,00
8.63.3 3 — Material de Consumo	
32 — Material de laboratório e de gabinete	
321 — Farmácia	500.000,00
36 — Custeio, manutenção e conservação	
360 — Instalação e equipamentos	1.500.000,00
37 — Serviços Industriais	
370 — Matéria prima e de custeio para oficinas	2.000.000,00
372 — Serviços de águas e esgotos	3.000.000,00
8.63.4 4 — Despesas Diversas	
41 — Utilidades contratuais	
410 — Gás, telefone e energia elétrica	58.000.000,00
417 — Instalações para serviços de gás, telefone e energia elétrica	400.000,00
43 — Comunicações e transportes	
431 — Transportes com requisição	1.500.000,00
44 — Estimulo e fomento em geral	
444 — Custeio de cursos especializações	50.000,00
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	2.200.000,00
Total das Suplementações	70.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas e códigos nele mencionados, as seguintes dotações:

VERBA N. 2

Material e Serviços

	Cr\$
8.63.2 2 — Material Permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
205 — Ferramentas	4.000.000,00
22 — Máquinas e acessórios	
220 — Maquinário para oficinas	8.000.000,00
221 — Motores elétricos, de explosão e similares	3.000.000,00
23 — Comunicações	
230 — Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas	6.000.000,00
26 — Aparelhamento policial	

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Herminio Pagotto, Tesoureiro, referência "43" da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, da Universidade de São Paulo, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, ficar à disposição da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1962;

Geraldo Adelizzi, Dentista, referência 53, lotado no Serviço de Fiscalização do Ensino Profissional, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 31 de dezembro de 1962;

Duzolina de Lourdes Clauss, escriturária, referência "22", lotada no Consultório Jurídico, da Secretaria da Agricultura, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da mesma pasta, até 31 de dezembro de 1962;

Maria Stella Nogueira Whitaker, Assistente, referência

"38", lotado no Departamento de Administração, da Secretaria da Agricultura, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, ficar à disposição do Departamento do Ensino Profissional da Secretaria da Educação, até 31 de dezembro de 1962;

nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei n. 1.164-50 (Código Eleitoral), e Lei n. 486-48, o afastamento de Alvaro Guimarães, Escriturário, referência "26", lotado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

Considerando afastado, nos termos do artigo 242, da "C.L.F.", no período de 16 a 21 de agosto p. p., o sr. Anubes Ferraz da Silva, funcionário da Secretaria da Saúde, que, sem prejuízo de salários, participou dos jogos do Troféu Brasil, realizado no Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 11 do corrente

Processo GG-1917-62 — (Ap. 3127-60-CRV) Ary Moreira Marques: "I — Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde e concedo a gratificação arbitrada neste processo e nos seguintes que são

268 — Equipamentos de defesa contra incêndio	1.000.000,00
8.63.3 3 — Material de Consumo	
30 — Material de expediente	
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	10.000.000,00
301 — Artigos de limpeza e higiene	2.000.000,00
32 — Material de laboratório e de gabinete	
320 — Material de laboratório, de gabinete e similares	2.000.000,00
36 — Custeio, manutenção e conservação	
363 — Comunicações	1.000.000,00
364 — Veículos, semoventes e arreamentos	14.000.000,00
368 — Bens de terceiros	2.000.000,00
39 — Material de distribuição remunerada e gratuita	
391 — Material de águas e esgotos	15.000.000,00
8.63.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação	
424 — Veículos e arreamentos	2.000.000,00
Total das reduções	70.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.605, DE 22 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Departamento de Profilaxia da Lepre, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência 53, da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado em caráter interino pelo Dr. Saverio Lila, com sede de exercício no Hospital Sanatório "Dr. Nestor Goulart Reis", em Araraquara, devendo o mesmo ter sede de exercício na Delegacia Regional da mencionada cidade.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Waldir da Silva Prado, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, de 22 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral.

DECRETO N. 40.606, DE 22 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre lotação de cargos

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados, a partir de 21 de julho de 1962, no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, da Secretaria da Segurança Pública, 3 (três) cargos de Radiotelegrafista, referência "36", sendo dois (2) ocupados por Diogenes de Souza e Parmenas de Freitas Pacheco e um (1) vago em decorrência da demissão de Celso Vieira, por decreto, publicado a 17 de fevereiro de 1950, integrados na Tabela III da Parte Permanente do quadro da mesma Secretaria, por força do artigo 1.º da Lei n. 6.859, de 20 de julho de 1962.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários de que trata este decreto serão apostilados pelo Secretário da Segurança Pública e a apostila publicada no "Diário Oficial".

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral.

DECRETO N. 40.595, DE 21 DE AGOSTO DE 1962

Retificação

Nas Tabelas Explicativas a que se refere o decreto supra — onde se lê:

Secretaria de Estado dos Negócios do Governo

Departamento de Educação Física e Esportes

Verba n.

Pessoal

Leia-se:

Verba n. 23

Pessoal

interessados: José Marino Sbrissa Netto — 15% — GG-2097-62; Mario Cândida — 15% — GG-2233-62; Iracem Destro Barbosa — 15% — GG-2243-62; Alfredo de Oliveira — 15% — GG-2263-62; Diltor Vladimir Araújo Oromolla — 35% — GG-2413-62; Domingos Tavares Batista — 15% — GG-2726-62; Zilda Alves Zacarias — 35% — GG-2729-62; William Gomes — 35% — GG-2732-62; Emily Aude — 15% — GG-2735-62; Palmira Roza de Castro Peres — 15% — GG-2738-62; Encarnação Corbeira da Silva — 25% — GG-2744-62; José Martins Bonanato — 25% — GG-2747-62; Zelia Moraes de Alcantara — 35% — GG-2751-62; Ofelia Carvalho Colls — 15% — GG-2826-62; Clotilde Neves de Oliveira — 35% — GG-2828-62; José Silva — 35% — GG-2829-62; Maria Aparecida Valim — 35% — GG-2830-62; Ercília Marcinini Rocha — 35% — GG-2831-62; Taka Suguitani — 15% — GG-2832-62; Janice Albertini — 15% — GG-2833-62; Joana Dias Garcia — 15% — GG-2834-62; Izabel Fresneda Carmona Moreno — 35% — GG-2837-62; Julieta Fernandes Laranjeira — 35% — GG-2839-62; Maria Aparecida Xavier Ribeiro — 25% — GG-2841-62; Maria Dulce Amaral de Macedo — 15% — GG-2843-62; Odete Alves do Carmo — 25% — GG-2844-62; Darci de Oliveira — 15% — GG-2845-62; Dilia Duarte Luciano — 35% — GG-2847-62; Amelia de Carvalho Palma — 15% — GG-2848-62; Antonio Fernando Perri Martins — 15%